



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 1

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 286/2025	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PROGRAMA ENERGIA SUSTENTÁVEL	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 023/2025	15
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025	39
EXTRATO - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024	39
EXTRATO - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 370/2024	39
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2025	40
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	41
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	51
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - UASG: 929878	51
ATOS DO CONSELHO	52
EDITAL Nº 002/2025	52



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 286/2025

DATA: 12 de março de 2025

SÚMULA: Constitui e Designa o Comitê do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.721/1997, de 20/05/1997, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar aos alunos da Rede Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução SEED nº 777/2013- GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.261 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, pelo período de 2 (dois) anos, permitindo 1 (uma) recondução por igual período, com as seguintes atribuições:

a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 2º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, o qual terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rafael Leonardo de lima

Suplente: Erica Beathalter klein

II- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Taciane Cristina Geram Angnes

Suplente: Nilva Lenz Zimmermann

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Nilva Formulo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 3

Suplente: Adriane Maria Lippert Mateus
IV-REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS
Titular: Rafael Cassol
Suplente: Marcelo Aparecido Andrade

§ 1º O Comitê Municipal do Transporte Escolar será presidido por Nilva Formulo e terá Rafael Cassol como vice-presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 357/2020, nº 192/2022 e nº 137/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PROGRAMA ENERGIA SUSTENTÁVEL

A Comissão Especial de Apoio ao Programa Energia Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.111 de 03 de agosto de 2023, que institui o Programa Energia Sustentável; Considerando o Edital nº002/2024 de chamamento Público, publicado em Diário Oficial do Município em 25/02/2024, que divulga todas as informações referentes a inscrição e reembolso para o Programa Energia Sustentável; Considerando o Edital nº008/2024 que divulga os classificados para 2024 e os classificados remanescentes no Programa Energia Sustentável, publicado em Diário Oficial do Município em 13/08/2024; Considerando a disponibilidade orçamentária. **TORNA PÚBLICO** o presente edital, por meio do qual convoca os classificados para o Programa Energia Sustentável para retirada da nota de empenho.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os classificados relacionados no **anexo I**, deverão retirar a nota de empenho autorizando a instalação do sistema fotovoltaico, no dia **19/03/2025**, às **14h**, no **Centro Social dos Idosos Antônio Francisco Bortolini**, situado Avenida Rio Grande do Sul, nº1266, centro.

1.2. A nota de empenho poderá ser retirada pelo requerente ou por um familiar munidos de documentos pessoais.

1.3. Os classificados e convocados para retirada da nota de empenho, terão o **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento do empenho para a instalação do sistema de geração de energia fotovoltaica e requerer o reembolso.

1.4. O prazo que trata o item 1.3. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante pedido e justificativa do beneficiário, devidamente protocolado no Protocolo geral do Município.

1.5. Anexo ao requerimento de reembolso deverá constar a seguinte documentação:

I. Requerimento de reembolso, modelo **anexo II**;

II. Certidão Negativa Municipal do requerente;

III. Projeto de instalação emitido por profissional técnico competente, aprovado pela COPEL;

IV. Notas fiscais correspondentes aos equipamentos e instalação do projeto em nome do requerente;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 4

V. Original e cópia do cartão da conta bancária do requerente, corrente ou poupança (**não pode ser conta-salário**), que conste nome, agência e número da conta;

VI. Relatório fotográfico do sistema instalado (foto da faixa da casa, do padrão da unidade consumidora, das placas instaladas na casa e inversor);

VII. Cópia da solicitação à COPEL de acesso ao sistema de compensação de energia elétrica;

VIII. Laudo de instalação, assinado pela pessoa jurídica e profissional técnico qualificado, atestando que foi instalado o sistema de geração de energia **constando o número da unidade consumidora**:

a. deverá instalar no mínimo 6 módulos fotovoltaico 550W, 01 inversor 3,3KW 1MPP, 01 STRINGBOX com 1 entrada e 1 saída para geração média de no mínimo 300,00 kwh/mês.

IX. Alvará de funcionamento em vigência da empresa que vendeu e instalou o equipamento;

X. Nota de Empenho.

1.6. Os requerentes que possuírem débitos com a fazenda municipal não terão direito ao reembolso.

1.7. Toda e qualquer alteração do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.

1.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações e prazos legais deste Programa.

1.9. Todas as informações referentes ao Programa poderão ser acessadas através do endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/habitacao>, ou pelo telefone e *whatsapp* (45)3268-8303, ou ainda diretamente no Departamento de Habitação, situado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.10. Para dirimir controvérsia decorrente deste processo, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

Santa Helena/PR, 14 de março de 2025.

Lidiane Cerilo Rosa Schimitz

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO

PROGRAMA ENERGIA SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 5

ANEXO I

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA RETIRAR EMPENHO

	NOME	CPF	U.C.	MATRÍCULA	MÉDIA
1º	MARILUCIA SCHWENGBER LENZ	093.091.499-65	90766350	14875	354,08
2º	LUCIANO SEHN	098.341.029-17	50812580	10624	354,63
3º	ARMANDO FRITZ SCHEIDT	126.611.209-04	10286306	19454	354,75
4º	HEDSON MAURO KLESENER	004.103.769-30	109618050	18959	354,83
5º	ADEMIR BELING	549.946.919-91	11204397	20980	355,33
6º	ADEMIR FINK	778.209.679-00	65269551	14675	356,96
7º	MARIA ISOLDI BOHM	215.059.340-87	10931678	361	358,21
8º	ELIANE METZGER DOS SANTOS	055.197.109-61	62800299	14379	359,75
9º	RONALDO CAMBOIM	016.617.279-05	91154138	24367	359,79
10º	SANDRO MORAES CASSIMIRO	083.064.499-75	100553397	23087	360,42
11º	VITORIO TURCATTO	175.837.489-68	10282343	4985	360,58
12º	SUELI MARIA SCHNEIDER	035.895.339-19	75146258	6645	360,96
13º	PEDRO BELISKI	335.301.069-68	9193693	8215	362,08
14º	MARCOS LUIZ VOGEL	097.207.559-38	64436063	15144	362,96
15º	ARLEI KRAUSE	752.375.209-87	28849728	11272	364,38
16º	CRISTIANE MORO	054.496.229-02	86724509	16264	365,58
17º	EDEMAR DOBERSTEIN	368.458.339-15	83687106	8016	366,33
18º	RODRIGO PEREIRA MOREIRA	005.629.099-31	47524804	4834	367,58
19º	CLADEMIR CARLOS	007.996.059-64	68636644	17477	368,38
20º	HELIANDRO TEODORO CASTRO	040.307.959-43	91464404	16726	369,71
21º	MARIO JOSE BORTOLINI	036.656.589-34	11418923	5566	369,79
22º	ALEX DIEGO MEINERZ	059.413.359-97	84317310	16752	370,29
23º	ELISEU ARTUR AREND	283.567.059-91	77350693	13728	371,17
24º	SANDRA APARECIDA BRESOLIN	014.817.329-27	30082846	11169	371,83
25º	ELOISA TEREZINHA ANSELMINI	968.525.009-00	10941720	6219	372,38
26º	CLOVIS FANTINELL	024.762.019-01	74628771	14360	373
27º	PEDRO DE ABREU	012.504.989-70	100487122	17176	374
28º	SIMONE RIPP BUTZGE	008.730.859-22	96898518	14472	374,54
29º	ZENILDO MENUZZO	408.849.029-00	79442803	15911	375,42
30º	ALEX STRASSBURGER	073.162.399-13	109705360	23107	375,63
31º	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	461.739.199-15	89538200	7278	376,63
32º	VANESSA GANDOLFI	086.885.889-70	112294502	20468	376,96
33º	AQUILES MARCELO ALBA	031.269.229-37	97458210	19330	377,42



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 6

34°	JHONATAN ZANATTO	045.544.469-21	71975004	8244	377,79
35°	LEONIR PREDIGER	752.372.619-49	89320956	10637	378,33
36°	ELIANE ROCKEMBACH GULARTE	861.249.609-82	91643465	17183	380,38
37°	EDUARDO FELIPE DA COSTA	088.536.369-80	54226112	24202	382,13
38°	LUANA CAROLINE SANDMANN	058.144.759-00	107688646	19377	382,58
39°	MARLO LUIZ ARTMANN	092.217.469-50	102399360	17143	382,88
40°	MARIA DOLORES ZIMPEL	039.340.439-09	32625294	1830	383,33
41°	DANIELE CRISTINA FERRAZ	059.621.519-33	81175647	15273	383,58
42°	VIVIANE DE O. DALPONTE	077.723.129-89	92979157	18044	383,83
43°	IZILDA FERNANDES FIGUEIREDO	647.980.209-82	25898523	1699	384
44°	TIAGO JOSUÉ BACK	048.946.989-27	97616648	17329	385
45°	NOELI MARASKIN LUIZ	005.067.429-38	11086220	15434	385,88
46°	JOEL JOÃO SASSI	026.263.399-03	75651645	6485	386,42
47°	ARI ANTONIO GIROTTO	422.259.570-53	93944829	13546	386,75
48°	CRISTIANE VILAS BOAS	008.621.329-67	88594300	16224	388,96
49°	ZAIDE TERESINHA MARASKIN	053.203.829-01	94548439	2011	389,63
50°	THEREZINHA LISCOSKI SROCZYNSKI	724.436.939-53	109739230	7590	390,04
51°	ILAIR TEREZINHA SCHNEIDER OPPERMANN	020.288.479-13	83803734	13686	390,54
52°	ARLETE MACHADO	006.745.639-13	73544957	23696	390,71
53°	PAULO MANNES	523.971.819-91	10280260	1807	390,92
54°	VILMAR KAISER	395.182.801-34	108819442	10872	391,92
55°	INACIO OPERMANN SCHIMITZ	241.780.049-72	10285946	4364	392,25
56°	SALETE DE MOURA MOURA	021.287.739-97	11275995	2000	392,75
57°	NILSON ADELAR FOCKINK	476.290.969-68	31166903	18596	395,29
58°	NAINI FATIMA SILVA	083.551.609-16	95056955	18363	398,67
59°	RENATE CARDOSO	778.206.149-00	11085258	9636	400,17
60°	CLAUDEMIR VICCARI	703.534.259-15	447100828	15972	400,17
61°	LEOMAR FOGLIATTO	467.242.069-87	102394091	17119	402,33
62°	ANDRESSA BEZEN CAPELLESSO	081.004.429-32	93943318	23915	402,58
63°	ANTONIO GROSBELLI JUNIOR	242.057.109-68	10286322	2545	404,42
64°	NELSON ANTONIO SEBEN	426.607.429-87	94066540	12215	404,5
65°	NILO JOSE TONIDADE	302.751.139-49	10945253	2261	406,08
66°	MARILEIA FATIMA PENSO BOURSCHEID	039.254.229-35	65264568	14668	407,79
67°	RONIVALDO DAMACENO XAVIER	032.653.476-80	38909146	15906	409,13
68°	CLAUDINEI FIORI ESTEVAN	903.287.529-91	10933948	2099	409,96



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 7

69°	ALENCAR DE MOURA	478.524.960-91	41036450	4997	409,96
70°	NATALINA CATTANI MULLER	016.443.079-28	80724167	6664	410,08
71°	NORBERTO ALUISIO KAMPMANN	390.012.889-87	9194401	22810	410,42
72°	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	022.430.289-21	105703168	21287	411,88
73°	IRACEMA PREDIGER	886.308.469-68	54632919	9555	412,08
74°	ELIZIANE GRASSELLI	043.145.139-77	91173078	1695	412,42
75°	VILEDA SEHN	703.522.919-15	45436452	1408	415
76°	RUDI SEHN	661.934.279-53	79306152	12963	415,08
77°	EDIO SCHEIN	145.953.469-72	11085703	9402	415,21
78°	MAIRA SALETE HERTHAL CAMPOS	004.946.479-57	10949682	1802	415,58
79°	AZILDA LOEBLEIN	969.431.499-20	57103526	13786	416,42
80°	HELMOUTH BEZEN	615.741.639-49	11418990	11637	419,88
81°	SILMAR DRIES	476.164.909-72	23676965	10562	421,88
82°	ADILSON ROQUE SALVI	742.923.319-87	45794383	6416	422,88
83°	CLEONICE SCHMIDT	605.529.059-68	88881660	14098	423,25
84°	PAULA PICCININ PAZ ENGELMANN	043.068.089-98	85704792	16870	424
85°	ROQUE DISARZ	605.523.799-72	10938940	2969	425,58
86°	CLENIR FATIMA GOTTWITZ	036.176.949-00	87908964	17160	426,38
87°	VERA LUCIA TADIOTTO	483.563.959-68	108300633	1945	427,58
88°	JANETE MARIA SCHNEIDER PAZ	903.503.599-20	107956462	4140	429,08
89°	EDGAR LISSA DAL PRA	212.434.419-68	29874912	20999	430,46
90°	MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER	058.332.859-84	109294726	21701	430,63
91°	GERVASIO BOTELHO DA SILVA	390.004.949-15	74625268	1662	431,38
92°	BRUNA MARA DENIS	101.333.329-26	109705408	23108	432,46
93°	CREIDE MARIA AUGUSTA FERREIRA	053.105.889-14	32543816	17218	433,13
94°	MARIA ANTONINA BORISIUK	012.295.999-08	101300026	15493	434,96
95°	GERONIMO SMANGOGESKI BIESEK	427.706.619-49	19214987	2863	437,25
96°	IRIA VALANSUELO	615.747.759-87	10946349	9344	438,42
97°	CLAUDIR BORTOLINE	027.214.839-35	11419032	7302	438,67
98°	ROQUE NOAL	605.528.249-68	77247310	20657	440,58
99°	ELIANA BEATRIZ MULLER DA SILVA	098.621.569-45	86804120	14982	440,92
100°	CLASI CORNELIUS	033.049.279-99	10936319	12530	441
101°	ODASIR ANTONIO KLEIN	176.233.089-04	86320386	8688	441,29
102°	ALTAIR ANTONIO RICARDI	554.541.609-97	59787864	14481	442,17



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 8

103°	MARIA SIDRELHA BIESDORF	031.359.849-58	10934960	15483	443,83
104°	IVONE LAHOUD TORRES	538.787.959-04	57084297	14819	444,67
105°	LOURDES ZEMBRZUSKI OSWALD	968.507.609-04	99364379	15413	444,79
106°	ERCELI TEREZINHA SENGER	703.522.329-00	97492728	16768	445,83
107°	SILVIO VICENTE DE FREITAS	067.822.639-39	87175207	16272	446,04
108°	VILMAR RODRIGO PERIN	027.967.879-74	30382726	13563	446,13
109°	SIDINEI RAFAEL FANTINEL	036.135.399-50	102263132	395	446,5
110°	NERI EGON WEDDIGEN	422.754.820-91	10949526	9905	446,88
111°	SOELI TEREZINHA BUTZEN REGENER	055.053.609-47	103553649	23955	450,42
112°	ALEXANDRE MARTINS	066.917.349-55	82880417	6068	451,83
113°	NATA DA COSTA DUARTE	703.532.989-72	92032893	11936	456
114°	CLAUDINO ALCARA	197.464.909-15	19444257	6483	456,25
115°	PEDRINHO ODACIR DE OLIVEIRA	326.659.972-15	10284117	5716	456,5
116°	ERANICE ERHARDT BERWIG	065.818.669-89	80551114	815	457,21
117°	JOÃO PADIA DA SILVA	414.758.109-97	25898515	14033	458,46
118°	CASSIANO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	076.110.389-90	75679361	11696	458,71
119°	JOSÉ GRASSELLI	647.984.459-91	10283510	6718	459,67
120°	VILMAR RECK	577.316.679-87	40910164	6707	460,33
121°	LORENA FANTINEL	742.419.909-91	103611231	20771	463,42
122°	ALCEU LEAL ROSSO	246.983.000-10	10949054	12245	463,92
123°	SERGIO COPINI	147.170.340-15	91515408	15481	464,88
124°	VALDEMIR REINCKE	038.072.169-44	83315160	8669	465,04
125°	CARLA LEONORA AREND	048.736.919-07	93656297	15261	465,42
126°	ZAIRA ISRAEL BELARMINO	968.810.119-20	10950834	11099	467,25
127°	VALDOMIRO CHIODI	097.558.889-34	10282688	3581	468,17
128°	ANA PAULA STOLBEN GARCIA	066.277.139-77	85509663	14678	468,17
129°	LORI TEREZA GREGORIO	014.948.349-01	11083921	15953	468,33
130°	ELIANE VICARI	044.447.779-90	27535088	11252	471,83
131°	MAURI JOSE DA SILVA	000.899.299-18	78822998	15690	472,13
132°	MARIELI PAULA SOARES DE SOUZA	080.502.629-01	99191121	16266	475,92
133°	JONACIR BENTO SIQUEIRA RADAEL	013.312.549-14	33634920	16963	476,38
134°	LUCIANO IVAN BRUCH	008.163.809-45	35959614	11173	476,63
135°	RUDI BONATTO	557.217.709-10	81982453	6582	476,88
136°	PEDRO HUBNER	498.932.209-63	101476167	20672	477,38



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 9

137°	LAURO SEHN	075.706.359-49	10950435	11053	478,25
138°	IVANETE KUMMER	040.217.419-41	53019466	11848	479,33
139°	ERICO EDEMAR DE VARGAS	046.367.319-05	70385840	19714	479,96
140°	VICTORIO GIOVANELLA	074.272.479-49	1049607	22012	480,25
141°	MAIRA SEBEN	058.737.279-61	89430824	16716	480,54
142°	SERGIO ANTONIO CATTANI	647.993.799-68	10402624	6597	481,33
143°	PEDRO BON	771.559.049-53	107511894	11432	481,83
144°	SANDRA MASCARELLO SCHERER	014.542.599-14	109633156	21346	482,92
145°	NILZA DE SOUZA HOPPE	020.784.059-81	82777845	16340	483,42
146°	ADAIR PETRI BADE	738.047.899-00	86743775	2337	484,17
147°	FABIO ROBERTO TIECKER	036.195.109-46	10941754	6300	484,75
148°	GENI TEREZINHA ALVES	615.699.769-53	43920241	12178	486,46
149°	GILMAR TAUFER	017.315.159-01	10286152	22338	490,63
150°	SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES	045.197.619-30	103747397	21053	492,75
151°	ADEMIR LOPES DE SOUZA	047.350.179-17	81829825	16397	493,21
152°	EDSON INACIO WERNER	005.989.499-76	10281983	21912	493,67
153°	SALETE KLEIN	848.982.169-00	39227359	12292	494
154°	JOÃO ELIAS TORMES	062.124.519-40	68646453	22247	497,71
155°	RAEL YAGO BIDIN	009.091.039-76	95943374	23823	498,17
156°	JACI DONATO BOLGENHAGEM	512.974.269-91	29048133	9928	499,21
157°	KEOMA CATTANI VIANNA	091.536.729-76	63175193	16595	499,79
158°	ANDREIA CARLA GASPERIN	012.019.239-05	100093159	19248	500
159°	TEREZINA VIEGAS POSTAL	903.425.859-91	32230753	9911	501,04
160°	CANISIO SIVERIS	859.352.989-53	73409235	2970	501,71
161°	ADÃO AGOSTINHO DA SILVEIRA	241.995.249-91	83614818	13697	502,88
162°	ROQUE SCHMITZ	241.780.399-20	10282068	4365	504,63
163°	DIRCE REUS GRUTZMANN	012.225.729-40	59983167	16027	510,04
164°	OLAVO SCHEFFLER	078.328.189-72	78594456	20219	510,42
165°	ARTHUR DEGASPERI	009.395.560-06	108369978	8757	511,29
166°	LEONI SCHMEING OBERMEIER	956.432.902-78	19328672	2207	513,46
167°	IVONE TERESINHA LINDNER JUNG	017.188.799-97	38165317	14517	517,75
168°	NILSA GARCIA FAVERO	029.632.129-09	58672915	1160	520
169°	DAIAN GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	316.529.288-47	43001017	11626	520,54
170°	ANDREY GUSTAVO GALLO	026.461.549-25	78769388	17995	524,21
171°	CRISTIANE LANNER CAPPELLESSO	051.996.499-30	10939644	615	526,54



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 10

172°	LUCIANO DANIELI	801.812.609-72	32934823	1857	526,71
173°	NELSON BERTÉ	213.276.709-25	9193987	13764	526,96
174°	MARILETE MARAFON	005.876.629-48	112241239	13609	529,5
175°	CLAIR MELLO	008.267.859-64	11272872	19603	529,88
176°	KATIANE MELANIA CHAVES BINKO	051.963.509-42	69141819	14830	532
177°	PAULINO SERVAT	175.800.139-91	9194282	3495	536,38
178°	LUIZ JAIRO DO NASCIMENTO	550.080.209-78	59757744	10383	537,25
179°	ADILSON ROBERTO DOMINSKI	008.556.289-01	19328648	3251	548,33
180°	ELVIA MARIA ROTH	976.139.169-87	40178285	16043	548,46
181°	OLINDO ROCKENBACH	703.535.909-59	10281754	1824	551,38
182°	JAIR MATEUS MARASKIN	033.595.129-52	85777730	16722	556,42
183°	SADI HORST	498.771.009-91	46212574	12044	565,04
184°	NEDIO KLEIN	039.027.659-68	11275553	15663	566,08
185°	CLAUDIO CHIODI	738.049.919-04	45191760	5056	572,17
186°	ROSIMARI VOLPI	861.241.109-20	32559852	10278	575,67
187°	JOSÉ AMBROSIO PETRY	431.058.589-20	11419105	9874	577,04
188°	VITORINO ANTONIO CANSI	198.142.249-87	92620124	15565	577,38
189°	MARCIO ANDRE REGENER	046.279.819-45	99539772	23956	581,46
190°	FRANCES JUNIOR QUINZANI	005.065.289-36	11042109	6041	582,92
191°	MARIA DE LURDES COUTO	971.375.539-15	86634194	21080	585,13
192°	LOURDES OPERMANN SCHMITZ	605.517.129-53	95561781	3297	588,17
193°	MICHELE TISCHNER FURLANETTO	069.886.199-09	101834047	7226	592
194°	ROSANE VOIGT	975.881.489-34	109807537	20208	593,83
195°	VALDIR MAURILIO WILDE	039.738.429-73	11419776	4729	595,71
196°	ARNILDO RECKTENWALD	615.403.319-20	78695317	7710	600,42
197°	JAIME HOLZ	430.235.849-15	47753668	15483	601,83
198°	DEBORA GUERINO BOICO	033.470.379-44	67686257	13208	604,67
199°	ALCIDES ADOLFO VOOS	498.918.479-34	78178720	19824	606,08
200°	JAIME LUIZ KONRADT	771.571.769-04	80499830	5287	611,5
201°	CLAIR ANTONIO BALSAN	476.183.029-87	10950699	11787	612,38
202°	ELCI PAULO MEAZZA	653.073.051-68	11418540	17223	613,5
203°	GEISON MILIOLI	034.987.269-43	35359250	3295	616
204°	JANDIR VARGAS DE LIMA	605.509.969-15	11418273	4942	619,08
205°	IVETE APARECIDA BUBANZ	550.010.259-15	70492786	3451	619,21
206°	FABIANA CAUMO	057.033.589-22	10946810	8636	619,29
207°	JANDIR LEANDRO BINKO	006.416.669-42	62689576	18382	619,88
208°	AURI SCHAUREN	550.003.719-68	19328281	16203	620,33



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 11

209°	EVERALDO GRASSELLI	703.546.509-04	42644470	3323	623,63
210°	ADRIANE ALBERT	027.093.549-50	71562338	10533	629,67
211°	JONATHAN RODRIGO OLIVEIRA SCHMITZ	801.141.179-93	90074807	18125	629,92
212°	LUCI TERESINHA SEIBEL	029.529.419-12	92148115	9683	633,92
213°	MARCIA FAGUNDES ANTUNES DE JESUS	930.715.319-15	85772690	14588	636,88
214°	EDI JUNGES HANSEN	914.475.779-49	81776829	7728	637,42
215°	RUDINEI CARLOS ESTEVES	089.955.750-34	10939563	8570	637,92
216°	SUZANA BAYERLE RAUBER	061.101.879-92	10281975	2447	638,96
217°	NEUSA MARIA WENZEL	849.754.409-97	85967564	8050	644,21
218°	HEDI BERGMEIER ACKER	662.387.499-20	11275758	9424	646,13
219°	ELIANE SCHERER MARTINI	030.788.479-18	10284028	6372	648,17
220°	LEONOR BENACHIO BERTOLDO	025.304.449-94	42945097	6364	649,67
221°	SIVONEI SALETE PALINSKI	026.151.819-47	31167365	16302	651,38
222°	FERNANDO LUIZ CASSANEGO	004.273.209-33	106101250	21381	654
223°	MARISTELA DA SILVA MUNIZ	030.422.061-22	86640118	11181	654,38
224°	ANTONIO BIDIM	146.482.459-20	10285725	1682	655,13
225°	JEAN CARLO SCHUH	088.104.969-73	109767209	21959	659,08
226°	HENRY MARCELO VARNIER	016.510.439-22	91911648	13319	659,29
227°	ELASI INEZ HETTER	955.741.070-15	90886402	10297	660
228°	ROSANE TEREZINHA GARCIA ALVES	703.900.299-04	78791324	23971	665,92
229°	MERCEDES GREQUE CONGIO	046.094.959-45	25930737	5126	670,33
230°	ERNANI RONI WERNER	320.813.240-91	10285580	7361	672,21
231°	CLOVIS BELINI	018.598.179-80	45123179	3931	673,92
232°	ANTONIO OSORIO	647.992.049-04	19328109	11719	680,67
233°	LEONIDA MARIA WEISS	647.970.749-49	71852670	15802	681,79
234°	VANESSA ALINE MASSANEIRO	055.905.729-67	102536830	12695	683
235°	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	476.286.699-72	10286527	5912	689,33
236°	VILMAR JASKULSKI	453.628.829-53	79642063	5116	690,88
237°	NIVALDO VALERIO PENA	492.867.069-87	47748664	12463	701,04
238°	LOIVA TEREZINHA BECKER	026.418.739-31	9176888	1752	702,29
239°	PAULO ROGERIO KAUFMANN	044.949.939-13	40758141	12009	705,42
240°	ELISANGELA MENDONÇA BERTUZZI	026.252.479-16	9192760	2837	709,67
241°	ALBINO REGENER	285.085.059-49	9193952	5173	711,5
242°	ADILSON VILMAR NORO	510.256.209-68	27051951	11662	713,08



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 12

243°	SOLANGE ANDREIA COLTRO LEMOS	008.320.619-13	88364569	12988	722,83
244°	VALMIR ROLIM	352.623.621-68	11204117	4582	733,08
245°	CLEUDIR PANSERA	003.752.869-69	27311368	2023	733,42
246°	VALDAIR RODRIGUES DA SILVA	055.514.349-07	51975130	21566	738,83
247°	EMERSON ADRIANO MATTER	004.885.549-93	78283698	21191	743,63
248°	EUCLIDES GALLO	483.384.869-49	55014763	15114	746,5
249°	JOSE BATISTA LEAL	549.229.179-34	83532650	12029	746,54
250°	SILVIANI RABAIOLLI	008.611.129-97	82649529	24257	767,58
251°	WANDERLEI JOÃO BUCHI	049.947.819-31	19329024	1848	778,21
252°	NERI ILARIO SEHN	498.773.729-91	82217475	13960	786,33
253°	ALDEMIR GUERINO	310.099.560-00	46483071	9186	794
254°	NELCI NIEDERMAYER	020.199.439-99	10944985	16117	796,88
255°	HELIVELTON WEBER MONTEIRO	096.160.799-80	109153235	20201	797
256°	ROSIMARI SALETE D. ECKERT	044.477.429-77	73425532	15912	797,21
257°	JUMIR BUQUI	778.202.239-87	78645425	1596	798,17
258°	EGIDIO MAFFINI	026.793.459-91	11202300	12081	799,42
259°	PAULO CESAR VENTURIN	547.594.209-91	94066434	12214	813,75
260°	MARIO BEDIN	227.922.440-20	59270977	332	823,29
261°	ELENI IVETI WEISHEIMER	434.876.539-15	33486816	8928	827,25
262°	MARCIA BALLER FIDÉLIS	021.951.699-58	78870348	13402	833,29
263°	VALDECIR ANTONIO PADIA	968.536.039-15	81713150	11338	834,21
264°	WALKIRIA DELI ECKHARDT	014.859.309-79	102774951	12556	840,5
265°	NADIR RIBEIRO	703.518.219-53	11086289	9563	840,71
266°	ADEMIR REMI BADE PETRI	742.421.489-68	19740115	11817	847,42
267°	CLAUDIR WENZEL	605.523.369-04	72102098	6974	848,75
268°	ERNI RUDI PFEIFER	016.594.539-76	41414233	24038	854,92
269°	FELIPE PRATI	066.174.299-74	99786966	22533	882,54
270°	DULCE WEIRICH DE OLIVEIRA	771.562.939-15	73848247	18200	883,04
271°	BERNARDO BLASIO SANDMANN	524.275.289-00	91453429	9910	887,67
272°	GENTIL ROQUE OSTROVSKI	802.674.759-34	38623811	2579	896,96
273°	FELIPE VINICIUS MENIN	105.032.109-00	89590260	10019	897,58
274°	SOLANGE CRISTINA DE MORAIS SEHN	045.461.949-94	52456331	10347	899,42
275°	ELEANDRO ANTONIO BECKER	037.073.489-03	74273205	17648	918,42
276°	PAULO CEZAR DE BRITO	968.824.689-15	22648119	10064	956,21
277°	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	819.034.649-00	110662857	15303	960,58



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 13

278°	DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA	550.016.889-49	84735449	11415	964
279°	EDI KELM DOS SANTOS	009.987.079-70	68928467	18179	979,63
280°	ANTONIO LARRI MACHADO	483.534.699-87	109590368	2430	987,08
281°	ELDER ALBERTO BOFF	550.002.669-00	19642768	18373	989,17
282°	AVALDIR MENDES	431.357.659-20	95963219	18351	992,17
283°	MARLENE KOCH	032.242.419-42	10283048	5140	992,96
284°	DORVALINO GALLO	483.400.229-20	83635947	13055	1005,08
285°	LETIERE ANDRE SCHEEREN	039.741.429-32	103380736	20773	1054,5
286°	ODAIR JOSÉ MARASKIM	004.496.209-64	47834668	6984	1057,92
287°	PATRIK RAFAEL SERVAT	065.281.309-73	103797980	20749	1062,58
288°	ANDRESSA CAROLINE ZANG	093.385.829-90	11418494	5095	1080,54
289°	GELSON STRAGEVITCH	037.509.239-06	103102140	11995	1082,46
290°	KATIANE POMPERMAYER	035.338.219-19	82542082	13538	1166,63
291°	JOÃO DEBLEIN HEINTZE	577.322.139-04	106947516	4880	1184,13
292°	PERI BACKER BUENO	036.632.309-10	10930884	12001	1191,25
293°	DENISE ROSA PAULI	018.542.549-60	91566576	15241	1195
294°	HILARIO KUHN	153.604.829-15	11274590	11870	1204,67
295°	GILMAR HENDSCKE	022.716.439-37	49344447	9584	1204,92
296°	VALDI WENDT	287.265.459-34	10286640	7639	1211,17
297°	MARIA SANTANA LOTHHAMMER	021.664.429-19	9194215	20264	1296,75
298°	NOELI NELCI TRENTINI KLEIN	703.545.709-78	28456874	7898	1351,83
299°	THAISA MARIA GENEVRO	022.182.991-19	10939512	8737	1352,54
300°	ZILDA LINO MARIANI	034.365.929-86	9194312	7326	1413,92
301°	JOSIMAR CAPELARI	058.326.959-17	10285571	4085	1654,13
302°	CLAUDINEI BOURSCHIED	005.142.859-82	87654032	11401	1672,96
303°	MARLI BRAUN LOPES	008.029.559-24	10950486	11992	1676,42
304°	LEONILDO LUIZ CENEDESE	326.926.760-68	96549432	23796	1733,17
305°	MARINEUZA GOMES DE SOUZA	787.550.189-04	99909162	13970	1750,13
306°	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	046.863.289-18	95021078	18938	2220,42
307°	LUCAS LAZARO PRATI	070.558.449-67	78694949	19039	3291,63



ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

À

Comissão Especial de Apoio ao Programa Energia Sustentável

Santa Helena-PR

Por meio deste venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o reembolso do valor R\$ _____ referente a nota nº _____ apresentadas em anexo, conforme edital de convocação, juntamente com o relatório de instalação e documentos exigidos:

Classificação nº _____

Nome do Titular _____

CPF nº _____ RG nº _____

Banco _____ Agência nº _____ Conta nº _____ - _____

() Poupança () Corrente

Nome do Cônjuge: _____

CPF nº _____

Santa Helena, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, inscrito no CNPJ nº 76.206.457/0001-19, com sede à Rua Paraguai, nº. 1401, Centro, cidade de Santa Helena/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Senhora Ivanete Aparecida Weiss, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 052/2025 e sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Senhora Ana Paula da Silva, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 002/2025, declaram aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços Comuns destinados à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento. Observa-se que o mesmo será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor a cesta de preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.1. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail centraldecompras@santahelena.pr.gov.br ou através do WhatsApp (45) 3268-8213.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1		Açafrão da terra - cúrcuma moída 40 gr. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UNID	500		
2		Adoçante Dietético Líquido contendo em sua composição Stévia, isento de açúcar, acondicionados em frascos plásticos resistentes contendo 80 ml cada frasco, com validade mínima de 2 anos. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, tabela nutricional com indicação de porção, modo de preparo, medicamento, prazo de validade e número do lote. (Para diabéticos).	UNID	12		
3	372827	Aroma artificial de Baunilha Líquido: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante contendo 30 ml	UNID	250		
4	450501	Aveia em flocos finos, sem glúten - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	683		
5	463532	Cacau em pó 100%, ALCALINO sem açúcar, sem glúten e sem lactose - Embalagens com no mínimo 200 gramas. Embalagem em caixa de papel. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Nestlé.	UNID	1.631		
6	606522	Café torrado e moído, extraforte,	UNID	1.235		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 16

		embalado a vácuo, indústria brasileira, selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Melita/Pilão/Itamaraty/Três Corações ou Damasco.				
7		Camomila em flor, em embalagem de 1 kg. Cada, com data de vencimento na embalagem, de 1ª qualidade. Embalagem original de fábrica.	UNID	140		
8	606522	Café solúvel granulado tradicional, indústria brasileira, selo de pureza ABIC. Embalagens de 200 g. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Melita/Três Corações ou Iguazu.	UNID	200		
9	463872	Canela em pó, tubo com no mínimo 30 g. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	416		
10		Canela em rama, acondicionada em embalagem de polipropileno com aproximadamente 20 gr. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	UNID	350		
11		Chá de endro, embalagem 1kg cada pacote	UNID	200		
12		Chá erva doce, uso alimentício, embalagem de 1 kg. Embalagem original de fábrica.	UNID	200		
13	378086	CHA MATE, embalagem com no mínimo 250g - chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécie vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem original de fábrica. Marca Matte Leão ou similar.	UNID	750		
14	427816	Coco ralado seco sem açúcar, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em embalagens de no mínimo 1kg. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UNID	229		
15	226326	Colorífico em pó (colorau), embalagem de no mínimo 450g. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de	UNID	481		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 17

		entrega.				
16	463892	Cravo da Índia, em embalagens de 10 g cada. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. De 1ª qualidade.	UNID	446		
17	481031	Fermento biológico seco, instantâneo, pacotes de 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses após a entrega do produto. Nível de qualidade compatível com: Fleischman/Saf-Instant	UNID	197		
18	459586	Fermento em pó químico, embalagem plástica de no mínimo 250g, com tampa medidora. Composto de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com ausência de glúten. No mínimo 06 meses de validade, a partir da data de entrega.	UNID	777		
19	464893	Leite em pó integral instantâneo lecitina (emulsificante), desidratado do leite fluído integral selecionado, sem açúcar, sabor e aroma agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, cor branca amarelada, evitar acréscimo de gordura hidrogenada, embalagem com no mínimo 400g, registro no ministério da agricultura, validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Frimesa/ilolay.	UNID	590		
20		Leite em pó sem lactose, integral, instantâneo. Acondicionado em latas ou pacotes contendo no mínimo 300 gramas. No seu rótulo deve conter o número de registro no ministério agricultura (s.i.f/s.i.p ou s.i.m), prazo de validade, lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses.	PCT	500		
21		Louro seco (folha). Embalagem de 5 g com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNID	270		
22		Mistura para Bolo de Caneca, sem adição de açúcares, isento de glúten e lactose e traços de leite. Sabores variados. Embalagem contendo de 55 a 60. No seu rótulo de conter informações nutricionais, data de validade e lote.	PCT	520		
23		Mix de farinha sem glúten. Ingredientes: Amido de milho, farinha de arroz, amido de milho, fécula de mandioca, espessante: goma xantana. Pode conter traços de soja. Embalagem 1kg. Embalagem original de fábrica. Nível de qualidade compatível com: Schar mix prático.	UNID	75		
24	463916	Orégano com embalagem de no mínimo 100 g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e	UNID	219		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 18

		livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.				
25		Uva Passa Branca, uva desidratada sem semente, embalagem em polipropileno transparente. Embalagem de 200g.	UNID	1.000		
26		Uva Passa Preta, uva desidratada sem semente, embalagem em polipropileno transparente. Embalagem de 200g.	UNID	300		
27		TÂMARA DESIDRATADA, SEM CAROÇO, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico vedado, com kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	kg	200		
28	471259	Chocolate granulado pacote de 500g.	UNID	25		
29	440566	Corante peso líquido 10ml. Composto com água, álcool etílico e corantes artificiais, cores diversas.	UNID	52		
30	261503	Xarope artificial de groselha, embalagem de 01 litro cada	UNID	62		
31	343489	Caldo de galinha, em caixas com 6 cubos de 57gr cada.	CAIXA	73		
32	446536	Creme de leite, homogeneizado, sem glúten, armazenado em embalagem de lata ou Tetra Pak de 200 g. (duzentos gramas) conforme legislação vigente.	UNID	245		
33	464014	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionada em embalagem de 395 g do produto, validade mínima de 06 meses.	UNID	183		
34	413364	Mel de abelha puro, embalagem de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro do SIF.	UNID	25		
35	604518	Melado de cana, batido, embalagem de 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com registro do sif. com validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega.	UNID	74		
36	481040	Doce de frutas vários sabores, embalagem de 01 kg cada, rótulo com identificação do produto, validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	UNID	52		
37	462823	Ervilha verde em conserva, contendo: ervilha, água, açúcar e sal, não contendo glúten, embalagem de 170 g cada.	UNID	46		
38	462832	Milho verde em conserva, contendo: milho, água, açúcar e sal, não contendo glúten, em latas de no mínimo 3,1 kg cada.	UNID	41		
39	244498	FAROFA TEMPERADA PRONTA de	UNID	50		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 19

		Milho ou Mandioca embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional.				
40	374948	Fardo de pipoca doce. Fardo com 50 unidades de no mínimo 12g cada.	FARDO	19		
41	462729	Gelatina, caixa de 85 g, sabores variados. informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. De primeira qualidade.	UNID	310		
42	463912	Nóz-moscada em pó, embalagem mínima de 10g.	UNID	15		
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
43	323979	Biscoito amanteigado sabor chocolate, ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem de no mínimo 330 g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Renata/Ninfa.	UNID	2.100		
44	323479	Biscoito de Polvilho, isento de glúten, em formato de rosca ou palitos. Embalado em pacotes original de fábrica, com no mínimo 100 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível. (Para celíaco)	UNID	6.000		
45	232236	Biscoito doce de maisena, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten, embalagem de no mínimo 330 gramas, com identificação do produto, com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: ninfa/parati/Renata.	UNID	2.140		
46	232236	Biscoito doce Tipo maria, embalagem de no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, e validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Renata/parati/Isabela/Marilan	UNID	2.175		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 20

47	478564	Biscoito salgado, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins500ii), emulsificantes (lecitina de soja (ins322), e estearoil -2- lactil lactato de sódio (ins481i)), melhorador de farinha protease (ins. 1101i). Pode conter traços de gergelim e leite. Contém glúten. Embalagens com no mínimo 400 g. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Isabela/Marilan.	UNID	2.975		
48		BISCOITO DE ARROZ, sem leite e sem glúten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 150g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	pct	600		
49	323479	Biscoito Doce isento de lactose e de glúten, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho. Pacote pesando entre 150 a 200 gramas. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e informação sobre glúten e lactose. (Para celíaco/intolerantes a lactose). Nível de qualidade compatível com: Schar	UNID	400		
50		Biscoito Salgado isento de Glúten, tipo Cracker. Elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Pacote pesando entre 200 e 220 gramas. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e informação sobre glúten: Schar	UNID	400		
51	478564	Biscoito Integral Salgado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com 400 g. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada, gergelim e leite. Data de validade na embalagem.	UNID	100		
52		Cereal de milho sabor chocolate – sem açúcar em formato de bolinhas. Contém glúten, embalagem com no mínimo 190g, prazo de validade mínima 6 meses da data de entrega.	UNID	1.700		
53	323479	Biscoito recheado, sabores: baunilha, chocolate e morango. Embalagem de	UNID	205		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 21

		no mínimo 130g. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível. (Para celíaco)				
54	323479	Biscoito tipo wafer nos sabores: baunilha, chocolate e morango. Embalagem de no mínimo 115g. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível. (Para celíaco)	UNID	180		
55		Cereal matinal floco de milho, tipo sucrilhos, sem açúcar e enriquecido com sais minerais, embalagem com no mínimo 190g, com validade mínima 06 meses a partir na data de entrega.	UNID	1.700		
TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
56		Açúcar cristal especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, saco plástico atóxico, pacotes de 5 kg. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: estrela/alto alegre.	PCT	1347		
57	353155	Açúcar refinado especial com composição básica de sacarose, glicose, frutose e sais minerais contendo 05 kg cada embalagem.	PCT	11		
58	353155	Açúcar de confeitiro impalpável de primeira qualidade, embalagem de 1kg.	PCT	30		
59		Açúcar baunilha pacote com 500 gramas.	PCT	27		
60	424803	Açúcar colorido sortido embalagem de 500 gramas.	PCT	10		
61	464539	Amendoim in natura tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, pacotes de 500 g.	KG	1.028		
62	484189	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas, estabilizantes lecitina de soja, contém glúten e contém traços de leite, embalagem mínima de 400gr. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Zaeli/Nescau.	UNID	130		
63	467050	Amido de milho, enriquecido com vitaminas A, C, B1, B3, B6, B12 e ácido fólico, embalagem contendo 1 Kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Nível de qualidade compatível com: maizena/kital.	UNID	924		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 22

64	458908	Arroz branco tipo 1, sem glúten , pacote de 5 kg isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, informações do fabricante, informações do produto e data de vencimento mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Limpo de maquinário. Nível de qualidade compatível com: Tio João / Dellaroz / Ubano.	PCT	1.050		
65	458908	Arroz Integral, embalagens de 1 kg, resistente, subgrupo parabolizado integral, classe longo fino, não contém glúten. Data de validade de 10 (dez) mês a partir da data de entrega. (Para diabéticos)	PCT	40		
66	458908	Arroz parboilizado, sem glúten, especial tipo 1, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de 5 kg. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: tio João/Urbano.	PCT	1.700		
67	463690	Canjica de milho branca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade -pacotes de 400 g.	UNID	692		
68	463690	Canjiquinha de milho amarelo fina, em embalagens com mínimo de 500 g. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional.	UNID	970		
69	459670	Extrato de tomate. Ingredientes: Tomate sem adição de açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem plástica original de fábrica, com 300g de extrato. Nível de qualidade compatível com: Elefante: Só tomate.	UNID	3.316		
70	458921	Farinha de mandioca torrada, pacotes de 01 kg, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID	1.135		
71	459015	Farinha de milho biju, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p. Pacotes de 1 kg.	UNID	226		
72	465332	Farinha de trigo especial tipo 1, pacotes de 05 kg, de 1ª qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com	PCT	1.392		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 23

		especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: André/ Matilde 0000.				
73	465332	Farinha de Trigo Integral, embalagem de 1 kg, de 1º qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	40		
74	472894	Feijão cariquinho tipo 1, embalagem de 01 kg, grãos de tamanho médio a grande, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Sabor Sul/Zaeli.	UNID	1.950		
75	472894	Feijão preto tipo 1, embalagem de 01 kg, grãos de tamanho médio a grande, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Sabor Sul/Zaeli.	UNID	3.900		
76	470688	Fubá amarelo, pré-cozido, livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 01 kg, com data de mínima de 90 dias na data de entrega. Nível de qualidade compatível com: sinhá/Yoki/Zaeli.	PCT	2.605		
77	464574	Lentilha, pacotes de 500 g cada pacote, grãos de tamanho médio, inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNID	650		
78	459002	Macarrão de Arroz sem glúten e sem ovos, tipo Pene. Embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gramas cada embalagem. No seu rótulo deverá conter informação sobre glúten e ovos, prazo de validade e lote.	UNID	180		
79	459002	Macarrão espaguete, comprimento linear, grano duro nº8. Embalagem de	UNID	1.970		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 24

		500 g. Ingredientes: sêmola de trigo durum. Contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Zaeli/Renata.				
80	458978	Macarrão fino (cabelo de anjo) grano duro, embalagem de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo durum. Contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNID	1.530		
81	459002	Macarrão integral, embalado em pacotes de 500gr, livre de glúten, fonte de fibras, 0% de gordura trans, embalagem resistente, data de validade e lote na embalagem.	UNID	25		
82	458974	Macarrão parafuso pasta de grano duro, embalagem de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo durum. Contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Zaeli/Renata.	UNID	3.645		
83	458981	Macarrão penne. Grano duro, embalagem de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo durum. Contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Zaeli/Renata.	UNID	2.150		
84		Macarrão Tipo Ave Maria. Grano duro, embalagem de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo durum. Contém glúten. Com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Zaeli/Renata.	UNID	200		
85	462122	Milho de pipoca tipo 1, embalagem de no mínimo 500 g cada, grãos de tamanho médio, inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNID	1.325		
86	416665	Óleo de soja, comestível, obtido de espécie vegetal, embalagem pet (plástico). Caixa com 20 unidades de 900 ml do produto, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Nível de qualidade compatível com: Coamo/Cocamar.	CX	410		
87	481086	Polvilho azedo, embalagem de 1kg cada pacote. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Produto de primeira qualidade.	KG	1.295		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 25

88	459079	Polvilho doce, embalagem com 1kg cada pacote. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Produto de primeira qualidade.	UNID	675		
89	459084	Sagu, pacotes de 500gr cada, grãos de tamanho médio, inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNID	930		
90	454017	Sal refinado, iodado, tendo em sua composição cloreto de sódio, e iodato de potássio, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg.	UNID	1.447		
91	448219	Sal temperado sem pimenta, contendo: sal refinado, alho moído e condimentos tipo salsinha, cebolinha, orégano entre outros. Não poderá conter glutamato monossódico. Embalagem de no mínimo 500 g. No rótulo deverá conter rendimento, prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten.	UNID	914		
92		Suco de uva tinto natural e conservantes, não fermentado não alcoólico, embalagem de 1,5 litro. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e sobre glúten.	UNID	1.400		
93	249818	Vinagre de maçã, embalagem com no mínimo 750 ml. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 04 meses, a partir da data de entrega. De 1ª qualidade.	UNID	1.500		
94	374370	Balas mastigáveis sortidas nos sabores morango, abacaxi, uva, distribuídas em embalagens de 1 kg de 1º qualidade.	PCT	70		
95	343491	Bala de goma em tubo sortidas com 30 unidades, em embalagens com 8 unidades. Caixa com 960g.	CAIXA	52		
96	483634	Pacote de pirulitos psicodélicos. Embalagem com 50 pirulitos. Peso mínimo do pacote de 600gr	UNID	30		
97	468533	Pepino em conserva embalagem de 1,800 kg	UNID	52		
98	249818	Vinagre de Vinho Branco, embalagem com no mínimo 750 ml. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 04 meses, a partir da data de entrega. De 1ª qualidade.	UNID	307		
99	249818	Vinagre de vinho Tinto, embalagem	UNID	73		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 26

		com no mínimo 750 ml. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 04 meses, a partir da data de entrega. De 1ª qualidade.				
100	461092	Sal amoníaco em embalagem de 500 g cada. Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Produto de primeira qualidade.	UNID	15		
101	463534	Barra de chocolate branco ao leite composição açúcar, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, embalagem de 90 gr superior ou igual a marca lacta.	UNID	133		
102	463536	Barra de chocolate preto ao leite, composição açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose contém glúten, embalagem de 90 gr, superior ou igual a marca Nestlé.	UNID	136		
103	464004	Bombom recheado em embalagens de 01 kg contendo 45 bombons cada. Características: recheio único e cremoso com camada crocante de wafer e cobertura de chocolate ao leite. ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento Químico: bicarbonato de sódio e aromatizante. contém glúten. fabricação nacional. nível de qualidade compatível com: sonho de valsa ou semelhante.	PCT	155		
TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
104	482783	logurte com polpa de fruta, sabores variados, embalagem de pacote com capacidade de 1 lit. Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial Bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, Espessante: gelatina e fermento lácteo. Colorido artificialmente. Nível	UNID	11.580		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 27

		de qualidade compatível com: Frimesa/lacto bom.				
105		Bebida de Soja original, sem lactose e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida tipo tetra pak, contendo 1 litro cada. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, sobre glúten, prazo de validade e lote.	UNID	500		
106		Bebida vegetal de arroz integral (100% cereal integral), sem glúten. Embalagem longa vida tipo tetra pak, contendo 1 litro cada. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade e lote.	UNID	200		
107	485197	Creme vegetal, com sal, teor lipídico de 20 a 35%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional. (Para APLV e Intolerantes a lactose)	UNID	100		
108	482783	logurte 0% de açúcar. Garrafa plástica pesando de 170 a 180 gramas cada. No seu rótulo deve conter informação com 0% de gordura e sem adição de açúcares, informação nutricional por porção, data de validade, lote e número de registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CONTÉM FENILALANINA. CONTÉM GLÚTEN. P diabéticos	UNID	30		
109	482783	logurte Natural, ingredientes Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem glúten. Pote com 165g.	UNID	500		
110	482783	logurte sem lactose. Garrafa plástica pesando de 170 a 180 gramas cada. No seu rotulo deve conter informação sobre lactose, informação nutricional por porção, data de validade, lote e número de registro no Ministério Agricultura e Abastecimento. (S/ Lactose)	UNID	800		
111	448733	Leite pasteurizado, TIPO B, embalagem plástica de 01 litro, com validade mínima de 05 dias. Contendo identificação do produto, data de fabricação, validade e tabela nutricional, incluindo deslocamento para 02 (duas) entregas semanais em todos os CMEIs. Contendo identificação do produto, data de fabricação, validade e tabela nutricional.	UNID	20.000		
112	448733	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 litro com tampa de rosca. No seu rótulo deve conter o número de registro no Ministério da Agricultura (S.I. F/S. I.P ou S.I. M), prazo de validade, lote e informações	UNID	1.680		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 28

		nutricionais por porção. (Leite Zero Lactose).				
113	448733	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA). A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto. Igual ou superior as marcas terra viva/Frimesa.	UNID	11.780		
114		Manteiga de coco, 100% natural, isenta de lactose, glúten e traços de leite. Embalagem contendo no mínimo 200g. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional.	POTE	300		
115	446397	Manteiga sem sal. Embalagem resistente de no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Em embalagens e temperaturas corretas (max. 10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UNID	1.220		
116	446536	Nata, creme de leite fresco, contendo no mínimo 45% de gordura, cor e sabor característico, em sua embalagem deve conter informações nutricionais, data de produção e validade, potes de no mínimo 290g, registro no SIF	UNID	2.534		
117	447769	Presunto cozido fatiado, resfriado, embalagem de 01 kg, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Nível de qualidade compatível com: frimesa/perdigão/seara.	KG	2.054		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 29

118	17302	Banha de origem de animal suíno. Resfriado, embalagem de 01 kg, aspecto firme, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	112		
119	485197	Margarina vegetal cremosa, com sal, baixo teor de gordura, de 01 kg.	UND	103		
120	459658	Maionese (condimento preparado com óleo vegetal, ovos, vinagre sal e açúcar, suco de limão, óleos, essência de limão e mostarda) recipiente c/ 3 quilos.	UNID	10		
121	446678	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem de 01 kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Nível de qualidade compatível com: frimesa/sadia.	KG	2.026		
122	446678	Queijo Mussarela zero lactose fatiado, resfriado, embalagem de 200g, ingredientes: leite pasteurizado, enzima lactase, coagulante, cloreto de sódio, cloreto de cálcio e fermento lácteo. Alérgicos contém leite. Não contém glúten aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Nível de qualidade compatível com: Frimesa/sadia	UNID	350		
123	447724	Salsicha do tipo viena em gomos uniformes e padronizados. produto de primeira qualidade. pacote contendo 2 kg.	UNID	132		
124	447761	Empanado de carne de frango congelado, de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 100g	UNID	750		
125	447785	Mortadela sem gordura, de primeira qualidade, em peças de 01 kg	UNID	130		
TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
126	464375	Abacaxi, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes.	KG	3.280		
127		Caqui de chocolate. Características: firme e de cor uniforme, sem rachaduras na casca. Grau de meio de amadurecimento (bem colorido) de 1º qualidade. Prazo de validade semanal. Consistência de fruta fresca isentas de machucados e podridão. Peso de 110 gramas a unidade.	KG	780		
128	464445	Banana caturra, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, frutos de tamanho médio uniforme,	KG	19.310		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 30

		aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De 1ª qualidade. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.				
129		Banana maçã, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, frutos de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De 1ª qualidade. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	2.755		
130	464393	Laranja pera, madura, frutos de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	18.060		
131	464400	Maçã argentina, madura, frutos de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	2.000		
132	464400	Maçã gala, madura, frutos de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	13.610		
133	467418	Mamão formosa, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, frutos de tamanho médio uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho.	KG	6.785		
134	467418	Mamão Papaia, de primeira qualidade (íntegra, sem batidas e em perfeitas condições de consumo). Acondicionados em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	1.200		
135		Manga Rosa, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de sujidades e parasitas, larvas e sem lesão, kg	KG	1.000		
136	467419	MELANCIA, lavada, sem cortes e reentrâncias, consistência firme, com brilho, de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, aroma e sabor próprio, em unidade com no mínimo 10 kg.	KG	7.980		
137	464422	Melão, apresentando grau de maturação adequado para o transporte manipulação e consumo, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou	KG	7.595		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 31

		defeitos firmes e com brilho. De 1ª qualidade.				
138		Pêssego Nacional, características: fruta in natura, tipo pêssego, espécie nacional, de 1ª qualidade. Casca livre de sujidades, fina de cor brilhante, consistência firme, deve ser entregue em kg. Frutas e aproximadamente 110 g	KG	1.000		
139		Pera, apresentando grau de maturação adequado para o transporte manipulação e consumo, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos firmes e com brilho. De 1ª qualidade.	KG	2.300		
140	481037	PONCÁ, de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação e consumo, aroma e sabor próprio.	KG	2.820		
141		UVA BENITAKA, de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, aroma e sabor próprio.	KG	2.000		
142		UVA NIÁGARA ROSADA, de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação adequado para o transporte, manipulação, e consumo, aroma e sabor próprio.	KG	2.235		
TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						
143	467424	Abobora cabotiá, lavada, sem cortes, manchas e reentrâncias, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno, transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	600		
144		Abobrinha Italiana, verde, lavada, sem cortes, manchas e reentrâncias, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno, transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	400		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 32

145		Alface crespa, folhas de cor brilhante, sem manchas, de tamanho médio, embalada individualmente, conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	690		
146		Alho graúdo, in natura, branco sem réstia, bulbo inteiriço. De 1ª qualidade. Número 5.	KG	865		
147	463761	Batata Doce, lavada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. De colheita recente, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente, devidamente lacrado e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	2.454		
148	463762	Batata inglesa, tamanho médio, uniforme, lavada, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem esverdeados.	KG	5.303		
149		Beterraba, tamanho médio, lavada, sem cortes e reentrâncias, consistência firme, de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	1.980		
150	463782	Cebola nacional de cabeça, tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	5.435		
151	463770	Cenoura, tamanho médio, lavada, sem cortes e reentrâncias, consistência firme de boa qualidade, fresca, isenta de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	1.855		
152	463778	CHUCHU, tamanho médio, lavado, sem cortes e reentrâncias, consistência firme de boa qualidade, fresco, isento de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso	KG	3.270		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 33

		líquido e informação nutricional. Pacotes contendo 1 kg.				
153		Inhame, de primeira qualidade (partes integras sem batidas em perfeitas condições de consumo). Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	250		
154		MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	Pct	1.000		
155	446622	Ovos de galinha frescos, branco, selecionados, tipo médio, com registro no SIF. Data de fabricação e validade estampada na embalagem.	DÚZIA	7.080		
156	468533	Pepino, tamanho e cor uniforme, sem cortes, tamanho médio, lavado, consistência firme de boa qualidade, fresco, isento de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	1.400		
157		PIMENTÃO VERDE, tamanho e cor uniforme, sem cortes, manchas e reentrâncias, consistência firme de boa qualidade, fresco, isento de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas.	KG	527		
158	467414	Repolho verde, cabeças fechadas, tamanho médio, sem cortes e manchas, consistência firme de boa qualidade, fresco, isento de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco de polietileno transparente e etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional, kg	KG	3.420		
159	609442	Tomate, apresentando grau de maturação (médio) adequado para transporte, manipulação e consumo, sem cortes e manchas, consistência firme de boa qualidade, fresco, isento de enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas ou sinais de apodrecimento. Embalagem: saco de polietileno transparente, etiquetado, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido e informação nutricional.	KG	4.565		
160	226265	Gengibre in natura	KG	2		
161	463813	Mandioca descascada, lavada, sem reentrâncias, consistência firme de boa qualidade, fresca, isenta de	KG	400		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 34

		enfermidade, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, apresentando condição higiênico sanitária adequada, registro do sim e rótulo contendo identificação do produtor, data de produção, validade e informação nutricional devidamente lacrada e identificada. embalagem plástica transparente de 01 kg. de cozimento rápido.				
162	464544	Pinhão (fruto capsular ovóide com diâmetro de 1,5 a 3,0 cm). É trilocular com uma semente em cada cavidade, formado por um pericarpo ou casca dura e lenhosa, grãos bons de primeira qualidade	KG	329		
TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07						
163	609442	Pão de forma sem glúten, sem leite e sem ovos. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroximetilcelulosa, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal fibras de cítricos, açúcar, acidificante: ácido cítrico. Contém derivados de soja. Embalagem/Pacote: 200g. Marca Schar.	UNID	350		
164	460380	Pão Integral. No seu rótulo deverá conter informação nutricional com indicação de porção, teor de fibra, sódio, ingredientes, prazo de validade e lote. Cada unidade deve pesar 500 gramas. (P/ Diabéticos)	UNID	50		
165	460386	Pão para cachorro-quente, de 1ª qualidade, unidade de no mínimo 50 g cada, contendo os seguintes ingredientes: sal, água, farinha, fermento biológico, ovos, antimofos, reforçador e manteiga, com rótulo contendo a composição, data de fabricação e validade. ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO, em pacotes com no mínimo 10 unidades e no máximo 20.	KG	15.490		
166	460380	Pão Francês: com no mínimo 50 gramas, fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de sujidades e em perfeito estado de conservação, ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO. Será rejeitado pão QUEIMADO, MAL ASSADO ou ESMAGADOS, bem como os que apresentam bolor, fermentação estranha ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Os pães deverão ser embalados adequadamente para que não ocorra alteração do produto durante o transporte.	KG	3.290		
167		Pão Tipo Bisnaguinha, sem glúten e sem lactose e traços de leite. Acondicionado em plástico resistente pesando no mínimo 150 gramas. No	PCT	400		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 35

		seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação Nutricional com indicação sobre glúten e alérgicos: Schar				
168	460395	PAO DE HAMBURGUER com no mínimo 50 gramas sendo tolerado uma variação de até 5%. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de sujidades, gorduras, trans, corantes artificiais, aditivos não permitidos pela legislação, exceto corantes naturais. ENTREGUE NO DIA DA FABRICAÇÃO. Será rejeitado pão QUEIMADO, MAL ASSADO ou ESMAGADOS, bem como os que apresentam bolor, fermentação estranha ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Os pães deverão ser embalados em saco de polietileno atóxico e resistente, para que não ocorra alteração do produto durante o transporte, para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social na Sede do município.	KG	290		
TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08						
169	451062	Carne bovina (acém), em cubos 2x2, com teor de gordura de no máximo 5%, sem osso, sem impureza, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Inspeccionada, com registro no SIF.	KG	6.000		
170	451062	Carne bovina (acém), com teor de gordura de no máximo 10%, sem osso, sem impureza, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Inspeccionada, com registro no SIF.	KG	550		
171	447433	Carne bovina moída de 2ª, refrigerada, com teor de gordura de no máximo 5%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada individualmente em pacote de 01 kg, em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, conforme exigências da legislação.	KG	7.805		
172	467079	Carne bovina alcatra com osso para assar espeto com no máximo de 10% de cebo e gordura resfriada de boa qualidade com aspecto cor e cheiro próprio embalada em saco transparente inspeccionada com registro do cif.	KG	400		
173	447516	Carne pura suína, (especificamente Lombo), de primeira qualidade, sem osso e sem gordura, aspecto, cor e cheiro próprio, refrigerada, inspeccionada e entregue em embalagem individualmente em pacote atóxico de 01kg., com registro no Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal - SIM/POA, conforme legislação vigente e rótulo contendo identificação do produtor, lote, data de	KG	680		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 36

		produção, validade e informação nutricional.				
174	451670	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO DO CORTE PERNIL APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA estado de conservação congelado com no máximo 12 % de cebo e gordura, resfriada e de boa qualidade com aspecto cor e cheiro próprio, embalada em sacos transparentes e atóxicos, inspecionadas e com registro no Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal - SIM/POA, conforme legislação vigente e rótulo contendo identificação do produtor, lote, data de produção, validade e informação nutricional.	KG	400		
175	448953	Filé de peixe tilápia, sem espinhos, refrigerado, em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg, devendo estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	500		
176		CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO PORCIONADO, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Pacote com 01kg.	KG	1.000		
177	451670	CARNE PURA SUÍNA, (sem osso e sem pele), PICADA especificamente PERNIL, refrigerada, com teor de gordura de no máximo 10%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada individualmente em pacote de 01kg. Em saco plástico transparente atóxico, com registro no Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal - SIM/POA, conforme legislação vigente e rótulo contendo identificação do produtor, lote, data de produção, validade e informação nutricional.	KG	4.000		
178	447625	Coxa sobrecoxa sem osso de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem original de fábrica, atóxico, em pacote individual de 01 kg, com registro no SIF, com prazo de validade mínima de 30 dias.	KG	8.660		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 37

		Sem osso.				
179	447595	Peito de frango com osso congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente, atóxico, em pacote individual de 01 kg, com registro no SIF, com prazo de validade mínima de 30 dias.	kg	4.716		
180	447747	Hambúrguer de carne bovina, congelado. Embalagem com no mínimo 90g.	UNID	2.050		
181	447702	Linguixa tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	120		
182	447705	Linguixa tipo toscana, de primeira qualidade, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), resfriada ou congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF(Serviço de Inspeção Federal) ou o produto deverá apresentar certificação de órgão oficial fiscalizador – para Produtos de Origem Animal (SIM/POA ou SUSAF/PR)	KG	865		
TOTAL DO LOTE 8						
LOTE 09						
183	460380	CUCA RECHEADA: Diversos sabores em embalagens plásticas pesando no mínimo 600 gramas, com data de fabricação e validade acondicionadas em etiqueta na embalagem plástica atóxica do produto, seguindo critérios estabelecidos pela legislação vigente.	UNID	150		
184	609218	Bolo de massa simples com quatro camadas de recheio sendo: creme real, baunilha, doce de leite, coco com cobertura de chantilly. O mesmo deverá ter as bordas decorados com chantilly colorido e uma escrita no centro com a seguinte mensagem: "feliz dia das mães" ou "feliz dia dos pais". As cores das bordas e frases serão especificadas na ordem de compra.	KG	500		
TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10						
185		Polpas diversas - Polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, vários sabores não fermentados, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.	UNID	820		



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 38

		Embalagem com 100g. O produto deve possuir Certificado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.				
186	305351	Refrigerante de boa qualidade nos sabores laranja, uva, limão e guaraná acondicionados em lata contendo 350ml acondicionados em caixas térmicas com gelo e entregues no local do evento.	UNID	2.050		
187	462765	Sorvete sabor flocos potes com 200ml peso líquido 85 gramas ingredientes água, açúcar, leite pó integral, gordura vegetal, sacarose e amido modificado aroma artificial não contém glúten, cada unidade de sorvete deverá ser acompanhada de pazinha. Superior ou similar a marca Natali acondicionados em caixas térmicas ou outro modo de refrigeração, entregue no local do evento.	UNID	2.600		
TOTAL DO LOTE 10						
VALOT TOTAL DE TODOS OS LOTES						

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. A entrega dos pães será feita na sede e nos distritos do município.

4.2. **Especificamente para o item (Bolo de massa simples com quatro camadas de recheio):** o quantitativo total dos itens será dividido e utilizado pelo Departamento de Assuntos Comunitários em dois momentos: comemoração do Dia dos Pais e comemoração do Dia das Mães. As especificações de divisão e decoração dos itens será especificada nas ordens de compra.

4.3. Especificamente para o item (Refrigerante Lata 350 ml):

Os itens serão utilizados pelo Departamento da Mulher e Assuntos Comunitários nos eventos em comemoração ao mês do Idoso, nos meses de setembro e outubro de 2025;

Por serem itens que precisam de refrigeração o contratado deverá disponibilizar a título de empréstimo, caixas térmicas para armazenar os produtos, além de gelo para que os produtos sejam refrigerados nas caixas térmicas, devendo repor o gelo se necessário durante a duração do evento. A entrega deverá ser feita na data do evento até as 9h00min da manhã de forma fracionada, atendendo cada localidade que será acordado entre o contratante e a contratada e especificada através das ordens de compra.

4.4. Especificamente para o item (Sorvete pote 200 ml):

Os itens serão utilizados pelo Departamento da Mulher e Assuntos Comunitários nos eventos em comemoração ao mês do Idoso, nos meses de setembro e outubro de 2025, e pelo CCICA, no evento em comemoração ao Dia das Crianças que é realizado em outubro.

Por serem itens que precisam de refrigeração o contratado deverá disponibilizar a título de empréstimo, caixas térmicas para armazenar os produtos, além de gelo para que os produtos sejam refrigerados nas caixas térmicas, devendo repor o gelo se necessário durante a duração do evento. A entrega deverá ser feita na data do evento até as 8h00min da manhã de forma fracionada, atendendo cada localidade que será acordado entre o contratante e a contratada e especificada através das ordens de compra.

5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Prazo de entrega:

A empresa detentora do direito de fornecimento, terá o prazo para a entrega do objeto de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme quantidades nela especificadas.

6. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

7. **Disponibilização dos arquivos e seus anexos:** O presente documento podem ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato .doc) no site do Município de Santa Helena, aba "Serviços" na pasta denominada "Central de Compras" ou diretamente pelo link <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/58>.

anta Helena, 14 de março de 2025.

Ana Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ivanete Aparecida Weiss
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 39

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Contratada: **NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA**

Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS NO DISTRITO DE SÃO CLEMENTE, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2024

Para este contrato será aplicada a Lei Municipal nº 3.223/2024, que dispõe sobre a alienação do imóvel correspondente a tabela do item 2.1 deste contrato.

Valor: O valor a ser pago pela Alienatária será de **R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Pagamento: Pagamento parcelado, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com atualização anual de acordo com a variação acumulada do INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a sucedê-lo, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com o primeiro vencimento em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório e as demais parcelas a cada período de 30 (trinta) dias, na forma estabelecidas no Item 4.1.1 do Contrato.

Prazo: O prazo da presente alienação será de até **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado, vinculado ao cumprimento das obrigações previstas no item 3 deste contrato.

Leilão Presencial nº 002/2024 Santa Helena - PR, 06 de março de 2025.

EXTRATO - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CONTRATADA: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato nº 014/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 131/2023, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme parecer jurídico e despacho anexo, fica reajustado o contrato original, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o contrato original em mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução até 23/02/2026 e vigência até 24/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato prorrogado e reajustado é de R\$ 245.642,64 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor unitário mensal de R\$ 20.470,22 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e vinte dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

Santa Helena/PR, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 370/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

CONTRATADA: ELIS REGINA CADORE LTDA

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato nº 370/2024, decorrente do Processo Licitatório modalidade Pregão nº 085/2024, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de execução do contrato original em mais 60 (sessenta) dias, sendo o novo prazo de execução até 03/04/2025 e vigência até 02/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

Santa Helena/PR, 31 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 40

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GUINCHO PARA CAMINHÃO MUNCK DESTINADO AO ABASTECIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADAS: FRUSTRADO

PREÇO:

ITEM	CATMA T	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	612119 Aprox.	UNID.	01	Guincho 15000 Kg.m até 35000 Kg.m, Pressão de trabalho aprox..175 BAR, Vazão aprox. 60l/min Cabo de aço mínimo Ø 9,5 mm - 19x7 AG - Alma de Aço Comprimento mínimo do cabo 60m. Carga de Ruptura Mínima do Cabo 5800 Kg. Especificação Içamento da Carga Utilizando cabo de aço Ø9,5 mm (19x7 Alma de Aço): 1 Linha de cabo – Capacidade (Kg) – 1500, Velocidade Média do Cabo (m/min.) 11, Curso Aproximado de Içamento (m) 23; 2 Linha de cabo Capacidade Máxima (Kg) – 3000 - Velocidade Média do Cabo (m/min.) 5,5 - Curso Aproximado de Içamento (m) 14; 3 Linha de cabo – Capacidade Máxima (Kg) – 4500 - Velocidade Média do Cabo (m/min.) 3,6 - Curso Aproximado de Içamento (m) 11. Especificação Tambor / Enrolador: Comprimento do cabo (m): 1ª camada 6; 2ª camada 12; 3ª camada 20; 4ª camada 28; 5ª camada 40. (As especificações exigidas	FRACASSADO	FRACASSADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 41

				são de acordo com aquisição do Munck instalado no veículo: TKA 30.700)		
--	--	--	--	--	--	--

PRAZO:

O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de compra/contrato.

A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

Santa Helena – PR, 14 de março de 2025.

Publique-se

MARCO ANTONIO ALBA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

RATIFICO a **DISPENSA de Licitação 003/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

VALIDADE: 28/02/2026

EMPRESA: SANTA HELENA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do Município de Santa Helena, com sede a Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19 representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora Lilian Faxina Girardi, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 093/2025 e e **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Senhora Ana Paula da Silva, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 002/2025, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, registra o preço para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CARGAS DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO P13 E P45, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada, conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1– A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o material durante a vigência da ata.

2 – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SANTA HELENA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANGELO CATTANI, Nº S/N, LOTE 02-CHACARA, SANTA HELENA – PR CEP: 85.892-000

CNPJ: 53.136.152/0001-82

TELEFONE: (45) 9814-3403

E-MAIL: DANIEL.DALPONTE@OUTLOOK.COM

Fornecedor Vencedor: SANTA HELENA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA						
Descrição: Botijão de gás GLP - P13 (Carga + Casco) -						
Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total	
4	12	UN		R\$218,00	R\$2.616,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
41



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 42

Total dos Itens	R\$2.616,00
-----------------	-------------

3 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.1.

3.6.4 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2014.

3.7 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.7.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Para os **itens 1 e 2 (Cargas de Gás)**, o prazo será em até 02 (duas) horas para as entregas na sede do Município e em até 04 (quatro) horas para os demais locais. A exigência referente ao prazo se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria solicitante, possuindo um agravante no que tange à merenda escolar.

4.1.1 - Para os itens **Kit(s) de instalação para gás (item 03) e mangote (item 05)**, deverão ser entregues e instalados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Compra.

4.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.

4.3 - A vigência de cada ordem de compra é de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

4.4 - Havendo renovação ata de registro de preços, serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com atualização monetária dos valores, pelo índice do INPC, após decorrido o período de 12 (doze) meses desde a data do orçamento estimado, nos termos do art 6º do Decreto Municipal nº 98/2023.

5 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



5.1 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.3.1 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.7 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.7.1 - As entregas deverão ser realizadas em todas as repartições públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme necessidade, incluindo os locais **listados na tabela anexa no item 10.1.7.1 do Termo de Referência.**

5.1.7.1.1 - Havendo mudança de endereço da unidade, assim como o surgimento de nova unidade, os locais de entrega poderão ser alterados ou acrescidos dentro do território do Município.

5.1.7.2 - As entregas poderão ocorrer em toda a extensão territorial do Município.

5.1.7.3 - Os locais de entrega poderão ser alterados dentro do território do Município, podendo haver modificações dos endereços especificamente indicados.

5.1.7.4 - O transporte de todo o material será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.8 - Quando for Item divisível para microempresa, OBRIGATORIAMENTE deverão ser adquiridos os Itens de MENOR valor primeiro.

5.1.9 - Em relação ao Item 01 e o Item 02 o contratante deverá substituir o casco para a troca, exceto para o Item 04 que é a Carga + Casco.

5.1.10 - Compete à empresa contratada a instalação dos botijões nos locais de entrega das recargas contantes dos itens 01 e 02, nos locais de entrega dos botijões constantes do item 04, bem como a instalação dos kits e troca dos mangotes, contantes dos itens 03 e 05.

5.2 - DA GESTÃO

5.2.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ou termo aditivo.

5.2.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3 - Constituem atribuições do FISCAL DO CONTRATO:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 44

5.3.1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3.3 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.3.6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.3.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.3.9 - Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 92/2023.

5.3.10 - Ficam designados como Fiscais do Contrato as servidoras **Rosicler Antonia Mattei** e-mail: rosicler.mattei@santahelena.pr.gov.br e **Maria Aparecida Sobrinho de Moraes** e-mail: maria.sobrinho@santahelena.pr.gov.br

5.4. Constituem atribuições do GESTOR DO CONTRATO:

5.4.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.4.7 - Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 92/2023.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

6.1 - Liquidação

6.1.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal, gestor de contrato e/ou servidor designado para fiscalização do mesmo, prorrogáveis por igual período.

6.1.2 - Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 45

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4 - **A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com os demais:

- a) Laudo de acompanhamento de aquisições e/ou execução dos serviços contratados emitido pelo Fiscal de contrato, **informando inclusive o local de destino, com visto do recebimento do responsável.**
- b) Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6.1.5 - As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município De Santa Helena, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, Rua Paraguai nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, constando número da licitação, do contrato ou ordem de compra e do Convênio, se for o caso.

6.1.6 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.6.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.6.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.6.3 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.6.4 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- a) Será permitido o pagamento sem a devida regularidade uma única vez durante a execução contratual.

6.1.7 - O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

6.1.7.1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 6.1.7.

6.1.7.2 - O contido no item 6.1.7 e 6.1.7.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

6.1.8 - Após o ateste do fiscal e gestor do contrato, os documentos elencados deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação, a qual deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

6.2 - Prazo de pagamento

6.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 46

6.3 - Forma de pagamento

6.3.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou por meio de boleto em favor da contratada.

6.3.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4 - DO REAJUSTAMENTO

6.4.1 - A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 98/2023, utilizando-se o índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.

6.4.1.1 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.4.1.2 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/8.

6.4.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.4.3 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4.4 - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6.4.5 - No que tange aos pedidos de repactuação, revisão de contrato e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos artigos 8º a 14 do Decreto Municipal nº 98/2023.

6.5 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido:	179
Órgão:	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	2 – Central Administrativa da Educação
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	33390300000000000000 - Material de consumo
Subelemento	33390300400000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	230
Órgão:	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	2 – Central Administrativa da Educação
Ação:	2015 - Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	33390300000000000000 - Material de consumo
Subelemento	33390300400000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	60
Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	10 - Central de Materiais e Suprimentos
Ação:	2319 – Aquisição de Materiais e Equipamentos
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	33390300000000000000 – Material de consumo
Subelemento	33390300400000000000 - Gás e outros materiais engarrafados

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 47

7.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital, da proposta e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 - Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.6 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital, seus anexos e no contrato;

7.2.7 - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7.2.8 - Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.2.9 - Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

7.2.10 - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.2.11 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

7.3.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, bem como do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.3.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

7.3.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5 - Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.3.6 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7 - Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SICAF, conforme legislação vigente;

7.3.8 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

7.3.9.1 - Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

7.3.9.2 - Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

7.3.9.3 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/21;

7.3.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

7.3.11 - Em relação ao Item 01 e o Item 02 do anexo II o contratante deverá entregar um casco para a troca, exceto para o Item 04 que é a Carga + Casco.

7.3.11.1 - Compete à empresa contratada a instalação dos botijões nos locais de entrega das recargas contantes dos itens 01 e 02 do anexo II, nos locais de entrega dos botijões constantes do item 04, bem como a instalação dos kits e troca dos mangotes, contantes dos itens 03 e 05.

7.3.12 - Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7.3.12.1 - Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 48

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

7.3.13 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.3.14 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital, o fornecedor deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

8.1.1 - A **multa** poderá ser aplicada em **conjunto** com todas as demais sanções.

8.2 - Aplicação de advertência acrescida de multa:

8.2.1 - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave, multa de 1% do valor do contrato + advertência;

8.2.2 - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, multa de 3% do valor do contrato + advertência;

8.2.3 - Atraso na entrega de até 30 dias, multa de mora diária de até 0,3%, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela de atraso.

8.3 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa deverá observar o disposto no art. 62 do Decreto Municipal nº 98/2023.

8.4 - Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:

8.4.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, multa de 5% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.4.2 - Inexecução total do contrato, multa de 30% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.4.3 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.4.4 - Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.4.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, multa de 20% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.4.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, multa de 15% do valor do contrato + impedimento de licitar.

8.5 - Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

8.5.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.

8.5.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.

8.5.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, multa de 20% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.

8.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.

8.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, multa de 30% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.

8.6 - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá observar o disposto no art. 63 e seguintes do Decreto Municipal nº 98/2023.

8.7 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.8 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e junto ao Cadastro de Restrições do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, conforme art. 84 do Decreto Municipal nº 98/2023.

8.9 - As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 49

decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

9 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10-SUSTENTABILIDADE

10.1 - Não se aplica à esta contratação.

11 – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/8.

11.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

11.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

11.6.2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 - É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.7 - O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.8 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/208.

13 – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 50

13.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA-PR, excluído qualquer outro.

Santa Helena - PR, 28 de fevereiro de 2025.

LILIAN FAXINA GIRARDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

ADENILDO JOSE DOS SANTOS
CPF: 058.649.239-90

VANESSA CAUMO
TESTEMUNHA

DANIELE A. S. FRACARO
TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 51

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - UASG: 929878

LOCAL	Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
-------	--

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	até 28/03/2025 às 08h29min
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	28/03/2025 às 08h30- horário de Brasília/DF

OBJETO	Contratação de agentes de integração para operacionalização do Programa de Estágio remunerado na Câmara Municipal de Santa Helena, para estudantes de Ensino Médio e Superior que frequentam cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.			
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 82.238,64 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações fixadas no ANEXO II – Termo de Referência.			
LEGISLAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
Lei nº 14.133/2021, Art 28, I	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE	
Modo de Disputa	Participação Exclusiva ME/EPP	Cota para ME/EPP	AMOSTRA	TIPO DO OBJETO
ABERTO	NÃO	NÃO	NÃO	Serviços
Agente de Contratação	Edina Berté Trento			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações	Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio do e-mail: agente@camarasantahelena.pr.gov.br			

Prazo para envio da proposta ajustada:
Deverá ser anexada no sistema www.gov.br/compras pelo licitante convocado, em até 2 h

OBSERVAÇÕES:
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF; O Edital está disponível para download nos endereços: https://camarasantahelena.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais , no portal de compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, horário de expediente 7:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

Santa Helena, 14 de março de 2025.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 52

ATOS DO CONSELHO

EDITAL Nº 002/2025



Município de
SANTA HELENA

Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.383/2015



EDITAL Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.383/2015 **CONVOCA** seus conselheiros titulares e suplentes para reunião **ORDINÁRIA** a realizar-se:

DIA: 19 de março de 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 08h

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social

PAUTA:

1. Apreciação e aprovação da ata nº 001/2025 da reunião do CMDCA;
2. Apreciação do Ofício nº 376/2025 – Secretaria Municipal de Administração dispõe sobre indicação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
3. Apreciação do Ofício nº 355/2025 – Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe indicação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
4. Apreciação do Ofício nº 065/2025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que dispõe indicação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
5. Apreciação do Ofício nº 013/2025 – APAE Santa Helena dispõe indicação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
6. Apreciação e aprovação do Ofício nº 521/2025 – SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, dispõe prestações de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
7. Apreciação e aprovação do Ofício nº 490/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita indicação de membros para compor o Comitê Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Helena;
8. Apreciação e aprovação do Ofício nº 003/2025 – CMAP que solicita informações em relação a inscrição da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano junto ao CMDCA;

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-000 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2770

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA 14/03/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 53 PÁGINAS

PÁGINA 53



Município de
SANTA HELENA

Município de Santa Helena
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Lei nº 2.383/2015



9. Ciência das escalas de trabalho e do horário de sobreaviso do Conselho Tutelar;
10. Ciência das férias de conselheiro tutelar e convocação de suplente;
11. Apreciação e aprovação do Ofício nº 062/2025 – Sociedade Filantrópica Semear que solitia junto ao CMDCA declaração de inscrição em cursos;
12. Recondução das Comissões do CMDCA;
13. Assuntos gerais.

PLIQUE-SE.

Santa Helena, 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMARA MASCHIO LOHMANN
Data: 14/03/2025 07:40:15-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMARA MASCHIO LOHMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Paraná esq. Av. Arnaldo Busato – Centro – Fone: (45) 3268 - 8313
CEP: 85892-000 – Santa Helena - Paraná
E-mail: conselhos@santahelena.pr.gov.br